Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional			
Unidade	Superintendência de Educação a Distância	PO - Procedimento Operacional			
Processo	Processo seletivo de docentes da UFBA para cursos eventuais na modalidade EAD	Identificação PO/SEAD/06	Versão 02	Nº de folhas 1 de 6	

Glossário de Termos e Siglas

CAE – Conselho Acadêmico de Ensino

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EaD - Educação a Distância

SEAD - Superintendência de Educação a Distância

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contatos

UAB - Universidade Aberta do Brasil

I. OBJETIVO

Selecionar docentes do quadro efetivo da UFBA para recebimento de bolsas de Professor(a) Formador(as) e/ou Professor(as) Conteudista em cursos eventuais de graduação e pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação, inicial e continuada, de professores(as) para a educação básica.

Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016— Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 — Altera a portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019 — Regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017 - Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

Resolução CAE Nº 7, de 24 de maio de 2017 – Altera a redação dos artigos 7º, 8º e 9º e acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Resolução nº 06/2012 – CAE, que revogou a Resolução nº 02/1999, e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação.

Resolução Nº 02, de 04 de abril de 2018 – Retifica o art. 7º da Resolução 07/2017, mantendo inalterados os demais artigos e seus parágrafos.

Elaborado por	Aprovado por	Data
Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	Marcia Rangel	229/11/2021

Processo	Processo seletivo de docentes para	Identificação	Versão	Nº de folhas	Ī
	cursos eventuais na modalidade EAD	PO/SEAD/06	02	2 de 6	

III. RESPONSABILIDADES

- Colegiado do Curso Apreciar e aprovar nomes para compor a Comissão de Seleção.
- ➤ Comissão de Seleção Elaborar edital para seleção de docentes; homologar as inscrições; realizar seleção dos(as) candidatos(as) e, quando for o caso, avaliar recursos.
- ➤ SEAD Publicar nomes da Comissão de Seleção; elaborar, juntamente com a Comissão, edital para seleção de docentes; cadastrar processo no SIPAC e submeter edital à Procuradoria Federal junto à UFBA; divulgar edital de seleção; divulgar homologação das inscrições; comunicar à CAPES resultado do processo seletivo; divulgar resultado final no site; arquivar processo.
- > Procuradoria Federal junto à UFBA Verificar a conformidade da minuta do edital.
- > Candidato(a) Se inscrever na seleção; participar da seleção;
- Coordenação do Curso Receber e organizar documentação dos(as) inscritos(as) e disponibilizar à Comissão de Seleção.

IV. PROCEDIMENTOS

Conforme previsto na Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, o processo seletivo terá participação restrita aos(às) docentes concursados(as) da UFBA e, apenas em caso de vagas não preenchidas, será admitida a participação de docentes externos. Na necessidade de admissão de docentes externos, será emitido novo edital com cronograma próprio, e a seleção será realizada pela Comissão já designada.

- 1. Colegiado do Curso aprecia e aprova nomes para composição da Comissão de Seleção.
 - A Comissão será composta por 3 docentes efetivos da UFBA, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Curso.
- 2. Diretor(a) da Unidade Universitária assina portaria designando a Comissão de Seleção.
- 3. SEAD publica em seu site os nomes dos membros da Comissão de Seleção.
- 4. SEAD e Comissão de Seleção elaboram edital para seleção dos(as) docentes, que deve conter:
 - a) o perfil e critérios para seleção do(a) docente, conforme legislação;
 - b) barema de avaliação;
 - c) cronograma da seleção.
- 5. SEAD cadastra a minuta do edital como processo no SIPAC e encaminha para a Procuradoria Federal junto à UFBA.

O processo deverá ser cadastrado no SIPAC com o seguinte assunto:

021.2 - EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) CONSTITUIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS, EDITAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE PROVAS, GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS)

Elaborado por	Aprovado por	Data
Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	Marcia Rangel	29/11/2021

Processo	Processo seletivo de docentes para	Identificação	Versão	Nº de folhas
	cursos eventuais na modalidade EAD	PO/SEAD/06	02	3 de 6

6. Procuradoria Federal junto à UFA verifica conformidade do edital.

Edital em conformidade?

- Não → Devolve para a SEAD, juntamente com a Comissão de Seleção, corrigir as pendências.
- Sim → Encaminha processo para a SEAD. Continua processo.
- 7. SEAD divulga edital de seleção na lista de e-mails "todos-UFBA", site da SEAD, UFBA em Pauta e nos Polos onde serão ofertados os cursos.

A divulgação dos editais deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

O processo cadastrado no SIPAC deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso.

- 8. Candidato(a) se inscreve no processo seletivo a partir dos meios previstos no edital e entrega documentação comprobatória à Coordenação do Curso no prazo previsto.
- 9. Coordenação do Curso recebe e organiza documentação dos(as) inscritos(as), ao término das inscrições, e encaminha à Comissão de Seleção.
- 10. Comissão de Seleção homologa as inscrições e encaminha à SEAD, por e-mail, o resultado da homologação.

A Comissão emitirá um relatório relacionando os(as) candidatos(as) que apresentaram documentação em conformidade e em não conformidade com o edital.

- 11. SEAD divulga em seu site a homologação das inscrições.
- 12. Comissão de Seleção seleciona candidatos(as).

A avaliação é composta pela análise de currículo e a respectiva documentação comprobatória, conforme barema disponibilizado no edital, e, quando houver previsão edital, entrevista.

Poderá fazer parte da seleção, se previsto edital, a realização de curso de formação em *Moodle*, como etapa eliminatória.

- 12.1. Por e-mail, a Comissão de Seleção solicita à SEAD a divulgação do resultado da seleção em ordem crescente de classificação.
- 13. SEAD divulga em seu site resultado do processo seletivo.

Candidato(a) interpôs recurso?

Sim → Candidato(a) preenche formulário de recurso e encaminha para o endereço de e-mail informado no edital. A Comissão de Seleção avalia recurso e encaminha resultado a SEAD, através do e-mail sead@ufba.br, para publicação.

A Comissão de Seleção elabora relatório listando os(as) candidatos(as) que interpuseram recurso e seus respectivos resultados, e anexa ao processo.

Não → Continua processo.

14. Coordenação do Curso encaminha processo à SEAD com o resultado final da seleção em ordem crescente de classificação.

Elaborado por	Aprovado por	Data
Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	Marcia Rangel	29/11/2021

Processo	Processo seletivo de docentes para	Identificação	Versão	Nº de folhas
	cursos eventuais na modalidade EAD	PO/SEAD/06	02	4 de 6

- 15. SEAD divulga em seu site resultado final do processo seletivo.
- 16. SEAD comunica à CAPES, por meio do SisUAB, o resultado do processo seletivo em até 30 dias após a conclusão.

A validade do processo seletivo é de até 4 (quatro) anos.

Para a modalidade de Professor(a) Formador(a), os processos seletivos deverão observar os critérios e exigências de qualidades previstas nos instrumentos de regulação do SINAES, assim como a proporção mínima entre docentes do quadro permanente da UFBA e docentes externos de acordo com normativos internos dos respectivos cursos contemplados pela seleção.

17. SEAD arquiva processo no SIPAC e fisicamente.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

Não se aplica.

VI. CONTROLE DE REGISTROS

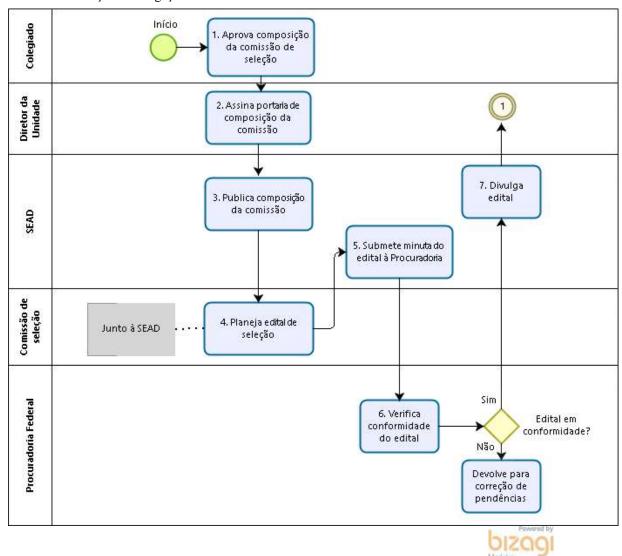
Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

Elaborado por	Aprovado por	Data
Rodrigo Malvar e Iracema Lemos	Marcia Rangel	29/11/2021

Processo	Processo seletivo de docentes para	Identificação	Versão	Nº de folhas
	cursos eventuais na modalidade EAD	PO/SEAD/06	02	5 de 6

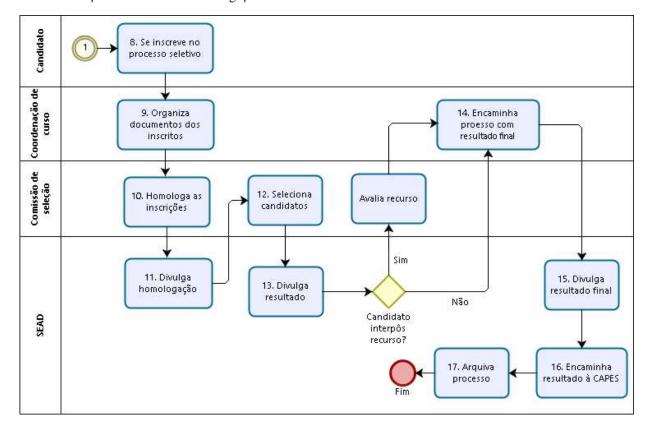
VII. FLUXOGRAMA

Fase I – Elaboração e divulgação do edital



Processo	Processo seletivo de docentes para	Identificação	Versão	Nº de folhas	
	cursos eventuais na modalidade EAD	PO/SEAD/06	02	6 de 6	

Fase II – Seleção dos candidatos e divulgação dos resultados





VIII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	12/03/2019	Revisão final	Todos	Marcia Rangel
01	29/05/19	Atualização do procedimento para atendimento à Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019.	Seção de procedimentos e responsabilidades	Marcia Rangel
02	29/11/2021	Atualização do procedimento	Todos	Marcia Rangel

Elaborado por	Aprovado por	Data
Rodrigo Malvar	Marcia Rangel	29/05/19